



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 596

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 596

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1045, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) destinados a execução de termo aditivo do contrato nº 134/2014 referente a obra de construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.1032.0000 Construção de Creche

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 18.800,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 212.000)

TOTAL GERAL R\$ 18.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 280: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica R\$ 18.800,00

TOTAL GERAL R\$ 18.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), incluindo-se o Projeto 1032 (Construção de Creche) e demais

alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.262/2019, de 24 de abril de 2019.

(Determina a prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – nº 06/2018, inaugurado pela Portaria nº 2.246, publicada em 06 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 187 da LC nº 006/2009 e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO a complexidade do caso e do número de testemunhas arroladas por ambas as partes, bem como a prerrogativa prevista no artigo 187 da Lei Complementar nº 006/2009;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento temporário por motivo de licença prêmio do membro da comissão processante PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, e período de férias do próprio Servidor;

CONSIDERANDO os dias de recesso de final de ano e a necessidade de prazo razoável para o efetivo exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 30 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 596

Página 3 de 3

defesa.

RESOLVE:

I - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de citação/intimação de ANTONIO CARLOS PEREIRA, devendo todo PAD concluir-se no prazo máximo 120 dias, contados da citação/intimação do mencionado Servidor, tudo de acordo com a LC 006/2009.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita do Município

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento